



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 1.482/2016.

Ementa: "Que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dispender recursos com o Concurso Leiteiro de Mar de Espanha/MG e contém outras providências".

A Câmara de Vereadores de Mar de Espanha aprova e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispender recursos financeiros do orçamento municipal, no valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização do Concurso Leiteiro do Município de Mar de Espanha, podendo este valor ser aumentado ou diminuído de acordo com as despesas devidamente comprovadas.

Artigo 2º: Para fazer face à presente despesa, o Município possui a seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal:

02.009.20.606.0014.2067.335041000000-0407.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 04 de Julho de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

